



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3469



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.535, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Autoriza Conceder Desconto para
Pagamento do IPTU e Taxas Agregadas.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 10% (dez por cento), sobre o IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas agregadas, aos contribuintes que quitarem o débito em quota única, **até 13 de maio de 2024.**

Parágrafo único. O contribuinte ainda poderá optar pelo parcelamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas agregadas **sem o benefício do desconto constante no "caput"** deste artigo, podendo ser parcelado em 4 (quatro) vezes da seguinte forma:

- a) 1ª parcela: **13 de maio de 2024;**
- b) 2ª parcela: **10 de julho de 2024;**
- c) 3ª parcela: **10 de setembro de 2024;**
- d) 4ª parcela: **11 de novembro de 2024.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 28 de fevereiro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3469



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.536, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.457.051,81** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.154000 - Resolução SESA nº 765/2022 - Construção de UBS do Bairro União

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **2000**R\$ 807.051,81

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **2518**R\$ 65.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **518**R\$ 585.000,00

TOTALR\$ **1.457.051,81**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **518** – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ...R\$ 585.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **2000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício AnteriorR\$ 807.051,81

Fonte nº **2518** – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercício AnteriorR\$ 65.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 28 de fevereiro de 2024.

Laurindo Sperotto

Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3469



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.537, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 50.637,67** (cinquenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.111000 - Manutenção do Piso de Enfermeiros, Técnicos e Aux. de Enfermagem

3.1.90.16.00.00.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – **21064** R\$ 50.637,67

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **21064** – Piso salarial para profis. da enfermagem – Ex. Anterior R\$ 50.637,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 28 de fevereiro de 2024.

Laurindo Sperotto

Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3469



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.122, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.536/2024, até a importância de **R\$ 1.457.051,81** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.154000 - Resolução SESA nº 765/2022 - Construção de UBS do Bairro União

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **2000**R\$ 807.051,81

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **2518**R\$ 65.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **518**R\$ 585.000,00

TOTALR\$ **1.457.051,81**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **518** – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ...R\$ 585.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **2000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício AnteriorR\$ 807.051,81

Fonte nº **2518** – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercício AnteriorR\$ 65.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 28 de fevereiro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3469



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.123, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei nº 2.537/2024, até a importância de **R\$ 50.637,67** (cinquenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.111000 - Manutenção do Piso de Enfermeiros, Técnicos e Aux. de Enfermagem

3.1.90.16.00.00.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – **21064**R\$ 50.637,67

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **21064** – Piso salarial para profis. da enfermagem – Ex. AnteriorR\$ 50.637,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 28 de fevereiro de 2024.

Laurindo Sperotto

Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3469



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 009, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público conforme EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, homologado em 11 de dezembro de 2020, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
29º	BIANCA BUSSE VERA	PROFESSOR

II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme o item IV deste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.8 do Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 13 de março de 2020, Edição 2385.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Declaração de Vacinas;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço atual;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 19 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 20 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 21 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 22 - Exame admissional;
- 23 - Exame Complementar: Avaliação Vocal.

Paço Municipal de Céu Azul-PR, em 27 de fevereiro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3469



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 010, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público conforme EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, homologado em 11 de dezembro de 2020, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
30º	THAIS FERNANDA MARAVILHA	PROFESSOR

II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme o item IV deste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.8 do Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 13 de março de 2020, Edição 2385.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Declaração de Vacinas;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço atual;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 19 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 20 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 21 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 22 - Exame admissional;
- 23 - Exame Complementar: Avaliação Vocal.

Paço Municipal de Céu Azul-PR, em 28 de fevereiro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3469



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026,
3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 03/2024 – M. C. A. Forma Eletrônica

Comunicamos a todos os proponentes interessados na execução do objeto do **Pregão nº. 03/2024 – M.C.A.** – forma eletrônica, que tem por objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses)**, que retifica o edital no que segue:

1- Alteração promovida:

Descrição do Item 32

Onde se lê:

32	1	PCT	2.770	Cafê em pó – pcte c/ 500gr – torrado e moído – puro – extra forte 100% com selo de pureza da ABIC, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	11,50	31855,00
----	---	-----	-------	---	-------	----------

Leia-se:

32	1	PCT	2.770	Cafê em pó - pcte c/ 500 gramas de café em pó homogêneo torrado e moído, obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio Zona, com o ponto de torra média, embalado pelo processo de vácuo puro, material atóxico, em embalagem double-wall ou embalagem single-wall. No caso de embalagem single-wall, deverá estar protegida individualmente por caixote de papel-cartão com selo de certificação do programa FSC. Marcas de referência: Melitta, Damasco, Bom Jesus, 3 Corações, Alvorada, Cereja, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega.	11,50	31855,00
----	---	-----	-------	---	-------	----------

2 - Considerando que a alteração promovida, altera o cadastramentos das propostas, fica alterada a data e hora estabelecida para licitação para a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 12/03/2024.

Abertura das Propostas: as 08:15 horas do dia 12/03/2024.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 12/03/2024.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3469



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026,
3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

3 - Permanecem inalteradas as demais condições do Edital;

Céu Azul, 26 de fevereiro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3469



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 103/2023**, e a adjudicação do objeto desta licitação (Contratação de serviços de videomonitoramento com armazenamento de imagens em nuvem, incluindo instalação de equipamentos de captura de imagens, tratamento de imagens e analíticos de vídeo em nuvem com equipamentos em comodato, conforme condições e especificações do termo de referência.), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	Valor R\$
MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA	16.939.165/0001-63	124.990,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 124.990,00
fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3469



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Processo Completo 5/2024 – M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 14/2.024 – M.C.A

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando o **Pgto de tarifa de passagem aérea para Sr. Vice-Prefeito RUI CARLOS MACCARI, ida e volta de (Cascavel - Pr - Brasília-DF) saída dia 20/05/2024 e retorno 23/05/2024 para participar da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.**

CONTRATADO(A)	CNPJ	VALOR (R\$)
O2 AGENCIA DE TURISMO LTDA	09.396.129/0001-35	1.147,67

Céu Azul, 23 de fevereiro de 2024.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3469



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024 - M.C.A.

PROCESSO Nº 15/2024 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, inciso III, letra f da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, objetivando a **Inscrição para o Vice-Prefeito Municipal Sr Rui Carlos Maccari para participação da XXV Marcha a Brasília em defesa aos Municípios, a ser realizado nos dias 20 à 23 de Março de 2024, na cidade de Brasília/DF, promovida pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM, conforme materiais publicitários e inscrição em anexo.**

Justificativa: Inscrição para o Vice-Prefeito Municipal Sr Rui Carlos Maccari para participação da XXV Marcha a Brasília em defesa aos Municípios, a ser realizado nos dias 20 à 23 de Março de 2024, na cidade de Brasília/DF, promovida pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM, conforme materiais publicitários e inscrição em anexo. Artigo 74, inciso III, letra f da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações,

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
Confederação Nacional de Municípios	00.703.157/0001-83	450,00

Céu Azul, 26 de fevereiro de 2024

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3469



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umb. Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85.840-000

Fone: (045) 3121-1023

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 4/2023 – M.C.A.

A comissão permanente de licitação constituída pelos Senhores: Eloi Kafer, Ana Sartor, Gabriela Miotto Daroda, comunicam aos interessados no objeto da licitação Concorrência Pública nº. 4/2023 - M.C.A. que tem como objetivo a alienação dos seguintes imóveis: * Item 1 = Lote Urbano nº 02, subdivisão do Lote Urbano nº 01, da Quadra nº 57, conforme Matrícula nº 13.024; * Item 2 = Lote Urbano nº 04, da Quadra nº 02, conforme Matrícula nº 16.154; * Item 3 = Lote Urbanizado nº 121-A-4-D-1-A, oriundo da subdivisão do lote urbanizado nº 121-A-4-D-1, conforme Matrícula nº 27.748; * Item 4 = Lote Urbanizado nº 121-A-4-D-1-B, oriundo da subdivisão do lote urbanizado nº 121-A-4-D-1, conforme Matrícula nº 27.749; * Item 5 = Lote Urbano nº 121-A-4-U-1, da Gleba nº 01, conforme Matrícula nº 28.327; sob forma de incentivos conforme Lei Municipal 2524/2023, Lei Municipal 168/97, Lei Municipal 33/90, conforme condições estabelecidas no edital

Que após a análise e conferência da proposta apresentada, obteve-se a seguinte classificação:

Proponente	CNPJ	Valor Proposto	Objeto Item/Lote
Centro Tecnologia de Alimentos e Bebidas Ltda,	11.248.352/0001-87	201.000,00	2
Ajil Home Center Ltda,	45.181.789/0001-62	131.000,00	3
Céu Azul Embalagens Ltda,	28.894.964/0001-40	600.000,00	5

Os Itens/Lotes 1 e 4 não houve apresentação de proposta

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de **5 (cinco) dias úteis**, em conformidade com a Lei 8.666/93. Compreendendo o período recursal até as **17h00min do dia 6 de março de 2024**.

Céu Azul, 28 de fevereiro de 2024

Comissão de Licitação:

Eloi Kafer,
Presidente

Ana Sartor,
Membro/Secretária

Gabriela Miotto Daroda
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3469



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 103/2023**, e a adjudicação do objeto desta licitação (Contratação de serviços de videomonitoramento com armazenamento de imagens em nuvem, incluindo instalação de equipamentos de captura de imagens, tratamento de imagens e analíticos de vídeo em nuvem com equipamentos em comodato, conforme condições e especificações do termo de referência.), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	Valor R\$
MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA	16.939.165/0001-63	124.990,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 124.990,00
fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3469

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 9/2024 de 20/02/2024 – Ref. Dispensa por Justificativa nº. 3/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de Processo de Dispensa, para envio de postagens de documentos, cartas e encomendas oficiais, para o Município de Céu Azul, nas modalidades carta simples, carta registrada, PAC, SEDEX, SEDEX 10, entre outros

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 19/02/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039470100	3355	SERVIÇOS POSTAIS
339039470100	3359	SERVIÇOS POSTAIS

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MATEUS HENRIQUE RAMOS POLTRONIERI